



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

---

A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**  
M.D. Prefeito do Município de Pentecoste – CE

Autografo de Lei N° 06 de 28 de março de 2019.

Dispõe sobre “O Dia Municipal de  
Conscientização do Autismo” e dá outras  
providências.

**A Presidência da Câmara Municipal de Pentecoste**, Estado do Ceará, no exercício das funções legais e regimentais próprias, faz saber que a esta augusta Casa Legislativa aprovou por unanimidade o Projeto de Lei de origem Parlamentar, que ora é submetido à sanção do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica instituído “ O Dia Municipal de Conscientização do Autismo” no calendário oficial de eventos do Município de Pentecoste-CE.

**Art. 2º** - A Comemoração do Dia Municipal de Conscientização do Autismo deverá ser realizada no dia 02 de abril de cada ano.

**Art. 3º** - fica autorizado o Poder Executivo a promover eventos como distribuição de panfletos, promoção de encontros públicos e outros que proporcionem a conscientização do Autismo em nossa comunidade.

*João Bosco Pessoa Tabosa*  
28/3/2019



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

---

**Art. 4º** - fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parcerias com a entidades públicas e privadas para a realização das atividades definidas em conjunto com a sociedade para a comemoração desta data.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Pentecoste, 28 de março de 2019.

---

Carlos Roberto de Sousa Neto Leite  
Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste